



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte proposta de lei complementar:

Art. 1º O art. 27 da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

“Art. 27. (...)

XI – supervisionar as políticas sobre drogas no Município.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I – o inciso VIII do art. 5º da Lei Complementar nº 247, de 2017;

II – a alínea “f” do inciso I do § 3º do art. 31 da Lei Complementar nº 247, de 2017.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 15 de março de 2022.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2022.03.15 09:10:31 -03'00'
Prefeita de Contagem